



Resolução nº 009/2002

Estima a Receita e fixa a Despesa da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, para o Exercício de 2.003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou o Projeto de Resolução nº 007/2002 e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na Proposta Orçamentária, para o exercício de 2.003, a importância de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as despesas discriminadas pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art.2º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA", que apresenta o seguinte desdobramento:

I	POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01	Legislativo.....	R\$ 465.000,00
II	POR PROGRAMA	
01	Processo Legislativo.....	R\$ 465.000,00
III	POR CATEGORIA ECONÔMICA	
	Despesas Correntes.....	R\$ 310.000,00
	Despesas de Capital.....	<u>R\$ 155.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 465.000,00



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CGC 23.767.676-0001/00

IV

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO

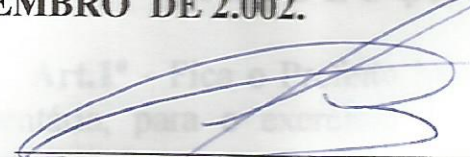
I	Corpo Legislativo.....	R\$ 444.500,00
II	Normatização e Fiscalização.....	R\$ 20.500,00
	TOTAL.....	R\$ 465.000,00

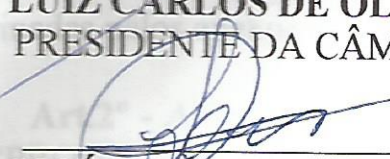
Art.3º - Os saldos de cada dotação da Despesa da Câmara Municipal, serão atualizados conforme dispuser a Lei Orçamentária do Município para o ano de 2.003.

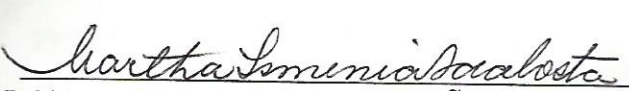
Art.4º - O Presidente da Câmara Municipal, fica autorizado mediante ATO, a suplementar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal, observado o limite da autorização da Lei Orçamentária do município, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes da anulação total ou parcial de suas dotações.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor à partir de 1º de Janeiro do ano de 2.003, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2.002.**


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA


JOSÉ VALENTIM DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA


MARTHA ISMENIA ABRÃO DA COSTA
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA